

## 3.2 — Calibrador:

Classe de exactidão: I;  
 Frequência nominal: 1000 Hz;  
 Pressão de nível sonoro: 94,0 dB ou 114,0dB, SPL ref. 20µPa;  
 Condições ambientais para funcionamento:  
 Pressão atmosférica: (650 a 1080) mbar,  
 Temperatura: (-10 a 50).°C;  
 Humidade relativa: (10 a 90)%;

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;  
 Marca;  
 Modelo;  
 Ano e número de fabrico;  
 Gama de medição;  
 Classe de exactidão;

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



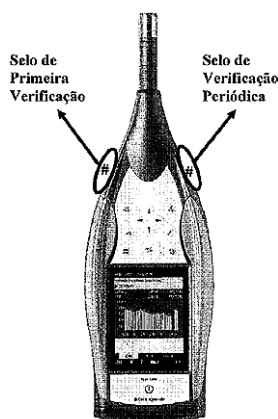
6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas auto-colantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

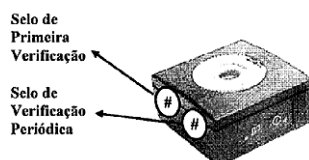
8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

ESQUEMA DE SELAGEM:  
B&K 2250 Light



ESQUEMA DE SELAGEM:  
B&K 4231



## Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 9477/2008

**Lista de antiguidade dos funcionários da Região de Turismo do Algarve**

Nos termos do n.º 1 do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 95º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, referente ao ano de 2007, será afixada na sede, sita na Av. 5 de Outubro, 18, 8000-076 Faro, no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.

2611101309

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 9144/2008

Pelo Despacho n.º 2491/2006, de 29 de Novembro de 2005, publicado no DR IIª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro 2006, Maria Amélia Martins Mota Félix, assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi requisitada para prestar funções na estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (Programa AGRO), nos termos do ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio e, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

A requisição foi feita pelo prazo de um ano, prorrogável até ao limite máximo de três anos, de acordo com o n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, então aplicável, e com efeitos a partir de 11 de Maio de 2005.

Porém, de acordo com os pontos 14 e 16 da Resolução n.º 27/2000, de 16 de Maio, a duração da estrutura de apoio técnico deverá corresponder ao período de vigência da respectiva intervenção operacional, acrescido do período previsto para o encerramento de contas e apresentação do relatório final, o que se prevê que venha a ocorrer em meados de 2009.

Por outro lado, a lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que revogou as disposições pertinentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, veio permitir, no n.º 5 do seu artigo 6º, que as requisições e os destacamentos pudessem ultrapassar aquele limite de 3 anos, nos casos em que as funções só possam ser exercidas nesses regimes, o que ocorre, exactamente, com a estrutura de apoio técnico, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Dezembro e, em geral, com as estruturas temporárias, nos termos do n.º 4 do artigo 28º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Assim, nos termos ponto 14 e 16 da Resolução n.º 27/2000, de 16 de Maio, do n.º 5 do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e n.º 4 do artigo 28º da lei n.º 4/2004, determino:

1 — A requisição de Maria Amélia Martins Mota Félix, assistente administrativa especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, determinada pelo Despacho n.º 2491/2006, de 29 de Novembro de 2005, publicado no DR IIª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro 2006, é prorrogada pelo período necessário até ao encerramento de contas e apresentação do relatório final da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2 — As despesas decorrentes do presente despacho serão suportadas pelas verbas inscritas no Programa AGRO para assistência técnica.

13 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 9145/2008

Pelo Despacho n.º 2493/2006, de 29 de Novembro de 2005, publicado no DR IIª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro 2006, a licenciada Ana Sofia Correia Pais, do quadro de pessoal do ex-IFADAP, Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, foi destacada para prestar funções na estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (Programa